

Decreto nº 2.666, de 12 de novembro de 2012.

Prorroga o pagamento ou parcelamento, do ISS, ou outros tributos, taxas municipais a vencer em 15 e 16 de novembro de 2012.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fundamentação na lei nº 1720/97 de 31/12/1997, em virtude do Feriado Nacional no dia 15 de novembro e Ponto Facultativo Municipal no dia 16 de novembro;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o pagamento de tributos municipais, impostos, especialmente ISS, taxas, parcelamentos e outros a vencerem nos dias 15 e 16 de novembro de 2012, para o dia 19 de novembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 12 de novembro de 2012.



Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretário Municipal da Administração e
Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado no site da Prefeitura www.taquari-rs.com.br, em 12/11/2012.